

PORTARIA Nº 0144/2026/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 26/02/2026 A 05/03/2026	
FORNECEDOR: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	
CENTRO INTEGRADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADAUTO BOTELHO-CIAPS	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL	
De: Aldair Rodrigues Wilsmann - Matrícula: 297408	Para: Névio Lotufo Neto - Matrícula: 115738
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL	
De: Paulo Henrique de Almeida - Matrícula: 293116	Para: Moracyr Isac da Anunciação Filho Matrícula:55524
CONTRATO Nº 243/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 02/02/2026 A 13/12/2026	
FORNECEDOR: DOCTOR MEDIC BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - H.R. DE ALTA FLORESTA	
De: Augusto Grandi Borges - Matrícula: 281158	Para: Monise Coutinho Martins de Siqueira - Matrícula: 330896

Art. 2º Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 03 de março de 2026.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)